



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240051- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.053.188/0001-49, com sede na R Francisco Macedo, 250, 29ª Rua, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-360, neste ato representada pela Sra. Francelma Silva da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Arts. 124, I, “b”, 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor contratual, efetuando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. O acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do contrato corresponde ao montante de **R\$102.050,48** (cento e dois mil, cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R\$ 417.809,15 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos) para R\$ 519.859,63 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde, 1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, 1011.10.301.0200.2079– Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, 1011.10.302.0201.2084 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), 1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 1011.10.302.0210.2089 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER).

4.2. Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

4.3. Fonte de Recursos: Transferência de Recurso do SUS; Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de março de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**F S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**

Test. 1

Test. 2